



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 592, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Altera a carga horaria do quadro geral de servidores efetivos.

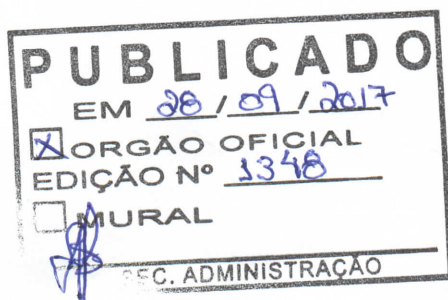
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a carga horaria para o cargo de provimento efetivo de Medico Veterinário, no âmbito do quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, conforme tabela abaixo:

Denominação	CH	Nível	Remuneração Mensal
Médico Veterinário	30	6	R\$ 3.221,45

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 27 de Setembro de 2017.




André Junior de Paula
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 592, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Altera a carga horária do quadro geral de servidores efetivos.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a carga horaria para o cargo de provimento efetivo de Medico Veterinário, no âmbito do quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, conforme tabela abaixo:

Denominação	CH	Nível	Remuneração Mensal
Médico Veterinário	30	6	R\$ 3.221,45

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 27 de Setembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BA2D355C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2017. Edição 1348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

